



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Praça João de Góis, 167 - CEP 59375-000 Fone: (084) 473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

LEI Nº 773 DE 26 DE ABRIL DE 2001.

Autoriza o Poder Executivo a **conceder em aforamento, terrenos do Patrimônio Municipal** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Lei: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em aforamento a:

01 – **MARIA ESPÍNOLA DA CRUZ:** O terreno com 180:00 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com Maria Lidineide Galvão Medeiros,	medindo,	20:00 m;
AO SUL:	Com Janilson Rodrigues dos Santos,	medindo,	20:00 m;
AO LESTE:	Com Maria do Socorro da Silva,	medindo,	9:00 m;
AO OESTE:	Com à Rua Cícero Simão Bezerra,	medindo,	9:00 m.

02 – **EDSON RAIMUNDO DA SILVA:** O terreno com 165:60 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com Edna Pereira de Araújo,	medindo,	23:00 m;
AO SUL:	Com Av. Carmelita Monteiro da Silva,	medindo,	23:00 m;
AO LESTE:	Com Josenildo Rodrigues Guimarães,	medindo,	7:20 m;
AO OESTE:	Com à Rua Pedro Vital,	medindo,	7:20 m.

03 – **EDNA PEREIRA DE ARAÚJO:** O terreno com 242:00 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com Severina Garcia,	medindo,	22:00 m;
AO SUL:	Com Edson Raimundo da Silva,	medindo,	22:00 m;
AO LESTE:	Com Josenildo Rodrigues Guimarães,	medindo,	11:00 m;
AO OESTE:	Com à Rua Pedro Vital,	medindo,	11:00 m.

04 – **HENRIQUE JOSÉ DE MEDEIROS:** O terreno com 180:00 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com Izabel T. de Macêdo da Silva,	medindo,	18:00 m;
AO SUL:	Com José Ambrósio das Neves,	medindo,	18:00 m;
AO LESTE:	Com à Rua Pedro Vital,	medindo,	10:00 m;
AO OESTE:	Com Izabel T. de Macêdo da Silva.	medindo,	10:00 m.

05 – **GERALDO GOMES DE ARAÚJO:** O terreno com 153:00 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com Francisco Garcia da Silva,	medindo,	17:00 m;
AO SUL:	Com Nelson Gomes da Silva,	medindo,	17:00 m;
AO LESTE:	Com à Rua João Florentino,	medindo,	9:00 m;
AO OESTE:	Com terreno pertenc. ao D.N.O.C.S.	medindo,	9:00 m.

06 – **FRANCISCO ANTÔNIO DE LIMA:** O terreno com 287:50 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com Geraldo Pereira de Medeiros,	medindo,	23:00 m;
AO SUL:	Com Geraldo Alves da Silva Júnior,	medindo,	23:00 m;
AO LESTE:	Com terreno pertencente ao D.N.O.C.S.,	medindo,	12:50 m;
AO OESTE:	Com à Rua José Sagário de Maria.	medindo,	12:50 m.

07 – **MANOEL CHAILTON DE SOUZA ARAÚJO:** O terreno com 162:00 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:


AO NORTE:	Com terreno pertencente à Prefeitura,	medindo,	18:00 m;
AO SUL:	Com terreno pertencente à Prefeitura,	medindo,	18:00 m;
AO LESTE:	Com Conjunto COHAB,	medindo,	9:00 m;
AO OESTE:	Com à Rua Projetada.	medindo,	9:00 m

08 – **MARIA DA GUIA DA SILVA:** O terreno com 312:50 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com à Rua Projetada,	medindo,	12:50 m;
AO SUL:	Com à Rodovia RN 288,	medindo,	12:50 m;
AO LESTE:	Com terreno pertencente à Prefeitura,	medindo,	25:00 m;
AO OESTE:	Com terreno pertencente à Prefeitura.	medindo,	25:00 m.

09 – **CLÁUDIO LEAL GOMES:** O terreno com 394:76 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com Juliana Costa da Silva,	medindo,	27:80 m;
AO SUL:	Com Damião Augusto da Silva,	medindo,	27:80 m;
AO LESTE:	Com à Rua Manoel Martiniano,	medindo,	14:20 m;
AO OESTE:	Com Francisco Canindé Gomes.	medindo,	14:20 m.



10 – **JOSÉ EVALDO DE ARAÚJO:** O terreno com 180:00 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com José Carlos de Medeiros,	medindo,	20:00 m;
AO SUL:	Com Espólio Josafá Azevêdo de Góes,	medindo,	20:00 m;
AO LESTE:	Com à Rua Teotônio Guerra,	medindo,	9:00 m;
AO OESTE:	Com Damião Augusto da Silva,	medindo,	9:00 m.

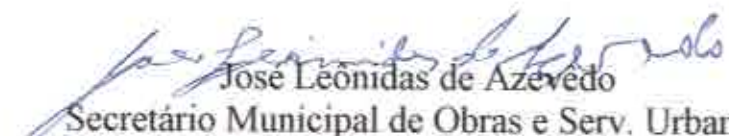
Art. 2º - O foreiro fica obrigado a cumprir as normas estabelecidas no Código de Obras do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta-RN, em 26 de abril de 2001.


Geraldo Alves da Silva
Prefeito


Geraldo Alves da Silva Júnior
Secretário Municipal de Administração


José Leonidas de Azevêdo
Secretário Municipal de Obras e Serv. Urbanos